LEI MUNICIPAL Nº 1.334 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Ação Cultural Jovem Poeta, no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei institui , no âmbito do município de Manacapuru, a Ação Cultural Jovem Poeta, a ser desenvolvida nos meses que precede as férias escolares de cada ano, portanto, as férias do meio do ano e de fim de ano.
Art. 2º Constituem objetivos da Ação Cultural Jovem Poeta:
I – incentivar ao protagonismo crianças e adolescente; e
II – valorizar a leitura e a escrita como forma de expressão.
Art. 3º Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta crianças e adolescentes que atenderem os seguintes requisitos:
I – residir no município de Manacapuru; e
II – estar matriculado na rede pública municipal de ensino.
Art. 4º O Poder Executivo, por meio de Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecerá comissão responsável pela organização cultural Jovem Poeta.
Art. 5º A Ação Cultural Jovem Poeta será organizada por níveis educacionais.
Parágrafo único. O adotante deverá apresentar, a cada 120 (cento e vinte) dias, a prestação de contas sobre os investimentos realizados e as melhorias promovidas na UBS adotada.
Art. 6º Os alunos participantes que se destacarem na Ação Cultural Jovem Poeta receberão prêmios definidos pela SEMEC.
Parágrafo único – A premiação deve se estender aos professores orientadores dos alunos.
Art. 7º Os profissionais da educação deverão incentivar a participarem da Ação Cultural Jovem Poeta.
Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de decreto.
Art. 10 Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de agosto de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru